

# ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

SECRETARIA  
DA CONTROLADORIA  
GERAL DO ESTADO



Boletim n.º 011/2018 – Novo Elemento de Despesa – Serviços de TIC

Portaria Conjunta nº 02/2017, que altera Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Data: 25/07/2018

## Novo elemento de Despesa – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas – Coordenadoria de Orientação, no exercício de sua função, vem por meio deste boletim atualizar a Classificação Orçamentária de acordo com a Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, que modificou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Por força das modificações trazidas pela Portaria Conjunta nº 02/2017, houve supressão de alguns itens do Elemento de Despesa "39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", que migraram para o recém criado Elemento "40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica", cujos itens estão listados nos **Anexos I e II** deste Boletim.

O artigo 2º acrescentou aos incisos I e II da alínea D do Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 o **elemento de despesa nº 40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação**, além de trazer seu conceito e especificação:

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da

Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

O Artigo 3º por sua vez conferiu novo entendimento ao **elemento nº 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** presente na alínea D do anexo II da Portaria nº 163/2001, no qual exclui todos os serviços relacionados à TIC.

Demais orientações que se façam necessárias, a Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas - Coordenadoria de Orientação, coloca-se à disposição através do sistema:

[www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).



# ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

## Anexo I Itens de Gasto para o Elemento de Despesa nº 40 - Grupo 3

ITEM	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
3.3.90.40.01	Locação de software	Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados. Exemplos: programa de administração e controle de estoques.
3.3.90.40.02	Locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação	Despesas com aluguel de máquinas e equipamentos de interesse da Administração Pública. Exemplos: Locação de equipamentos de processamento de dados.
3.3.90.40.03	Serviços de Capacitação e Treinamento em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Despesas com contratação de pessoa jurídica responsável por promoção, implementação, capacitação, divulgação e transferência de conhecimentos acerca de recursos de Tecnologia da Informação.
3.3.90.40.04	Desenvolvimento e Manutenção de Software	Despesas com elaboração, correção de defeitos e deficiências em software, despesas relacionadas ao desenvolvimento de novas funcionalidades para melhorar a aplicação e uso de softwares e despesas com a sustentação de sistemas.
3.3.90.40.05	Reparo, Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (TIC)	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, manutenções e adaptações de equipamentos de processamento de dados e periféricos, etc.
3.3.90.40.06	Hospedagem de Sistemas	Despesas com serviço de manutenção de endereço web (.pe.gov.br) específico para o sistema, com segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra o site ou portal hospedado, com suporte para implementar segurança e serviços de recuperação de sites ou portais danificados por ataques, com manutenção corretiva do sistema e com cópia de segurança.
3.3.90.40.07	Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação	Serviços prestados por profissionais técnicos da área de informática, tais como serviços de acesso e utilização de softwares, serviços de consultoria na área de informática, serviços de implantação de sistemas, serviços de instalação de softwares e equipamentos de informática e sustentação de ambiente computacional.
3.3.90.40.08	Serviços de Computação em Nuvem	Despesas com o fornecimento de serviços de computação – servidores, armazenamento, bancos de dados, rede, software por empresas denominadas provedoras de nuvem.
3.3.90.40.09	Serviços de telefonia móvel	Despesas decorrentes da utilização dos serviços de telefonia móvel (celular), com tarifas decorrentes da utilização de serviços de tráfego de voz, imagem e dados.
3.3.90.40.10	Serviços de Telefonia fixa	Despesas com serviços de telefonia fixa (despesas relativas ao serviço de ponto de voz, incluindo instalação e configuração, serviço de tráfego de rede e extra rede, outros serviços de tráfego – 0800, 0400), etc.
3.3.90.40.11	Serviços de Infraestrutura e Comunicação de Dados e Redes	Despesas com serviços teleprocessamento do PE-Conectado (despesas relativas ao consumo de infraestrutura da rede corporativa, serviço de internet corporativa, serviço de gerência da rede, serviço de operação integrada, serviço de ponto de roteamento de tráfego multidigital (PRTMs Principal e Básicos).
3.3.90.40.12	Serviços de Teleprocessamento	Despesas com serviços de teleprocessamento. Exemplos: teleprocessamento da PE-Multidigital (despesas relativas ao consumo de infraestrutura da rede pe-multidigital, serviço de internet corporativa, serviço de gerência multidigital, serviço de acesso dedicado convergente – ADC - atendido diretamente do PAM principal; serviço dedicado convergente – ADC – atendido pelos PAM's básicos nas cidades do interior do Estado de Pernambuco, serviço do espaço cidadania, expresso cidadão, serviço de videoconferência modalidade sala de reunião, serviço de videoconferência modalidade auditório), acesso a banda larga, locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nós de comutação, concentração e nós de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasat-plus, datasat-bi, atm-net, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav etc.
3.3.90.40.13	Certificação Digital	Despesas com serviços de fornecimento de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos Tipo A3 com fornecimento de mídia token) e de prestação de serviços de visitas presenciais para emissão de certificados.
3.3.90.40.14	Digitalização	Despesa com digitalização de documentos físicos em formato digital.
3.3.90.40.15	Outsourcing de Impressão	Despesas caracterizadas pela prestação de serviços de produção de cópias, digitalizações e impressões, com o fornecimento dos insumos, solução de bilhetagem e, principalmente, com existência de manutenção preventiva e corretiva garantindo disponibilidade dos referidos serviços.
3.3.90.40.16	Serviços de Videomonitoramento	Despesa com a contratação de pessoa jurídica que preste os serviços de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos, bem como despesa com aquisição de aparelhos e equipamentos necessários ao funcionamento.
3.3.90.40.17	Conteúdo Web	Despesas com contratação de pessoa jurídica que realize planejamento e produção de textos, vídeos e infográficos para disposição na web.
3.3.90.40.94	Suprimento de Fundos Institucional	Despesas na concessão de Suprimento de Fundos a unidades administrativas que não executam diretamente o orçamento, mas que precisam de recursos para contratar serviços ou adquirir ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação de pessoas jurídicas.
3.3.90.40.97	Suprimento Individual	Despesas com suprimento individual concedido a servidor para custear a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação.



# ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

## Anexo II Itens de Gasto para o Elemento de Despesa nº 40 - Grupo 4

ITEM	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
4.4.90.40.01	Locação de Software	Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados. Exemplos: programa de administração e controle de estoques.
4.4.90.40.02	Locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação	Despesas com aluguel de máquinas e equipamentos de interesse da Administração Pública. Exemplos: Locação de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, scanner, copiadoras etc.).
4.4.90.40.03	Serviços de Capacitação e Treinamento em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Despesas com contratação de pessoa jurídica responsável por promoção, implementação, capacitação, divulgação e transferência de conhecimentos acerca de recursos de Tecnologia da Informação.
4.4.90.40.04	Desenvolvimento e Manutenção de Software	Despesas com elaboração, correção de defeitos e deficiências em software, despesas relacionadas ao desenvolvimento de novas funcionalidades para melhorar aplicação e uso de softwares e despesas com a sustentação de sistemas.
4.4.90.40.05	Reparo, Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (TIC)	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, manutenções e adaptações de equipamentos de processamento de dados e periféricos, etc.
4.4.90.40.06	Hospedagem de Sistemas	Despesas com serviço de manutenção de endereço web (.pe.gov.br) específico para o sistema, com segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra o site ou portal hospedado, com suporte para implementar segurança e serviços de recuperação de sites ou portais danificados por ataques, com manutenção corretiva do sistema e com cópia de segurança.
4.4.90.40.07	Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação	Serviços prestados por profissionais técnicos da área de informática, tais como serviços de acesso e utilização de softwares, serviços de consultoria na área de informática, serviços de implantação de sistemas, serviços de instalação de softwares e equipamentos de informática e sustentação de ambiente computacional.
4.4.90.40.08	Serviços de Computação em Nuvem	Despesas com o fornecimento de serviços de computação – servidores, armazenamento, bancos de dados, rede, software por empresas denominadas provedoras de nuvem.
4.4.90.40.09	Telefonia móvel	Despesas decorrentes da utilização dos serviços de telefonia móvel (celular), com tarifas decorrentes da utilização de serviços de tráfego de voz, imagem e dados.
4.4.90.40.10	Serviços de Telefonia fixa	Despesas com serviços de telefonia fixa (despesas relativas ao serviço de ponto de voz, incluindo instalação e configuração, serviço de tráfego de rede e extra rede, outros serviços de tráfego – 0800, 0400), etc.
4.4.90.40.12	Serviço de Teleprocessamento	Despesas com serviços de teleprocessamento. Exemplos: teleprocessamento da PE-Multidigital (despesas relativas ao consumo de infraestrutura da rede pe-multidigital, serviço de internet corporativa, serviço de gerência multidigital, serviço de acesso dedicado convergente – ADC - atendido diretamente do PAM principal; serviço dedicado convergente – ADC – atendido pelos PAM's básicos nas cidades do interior do Estado de Pernambuco, serviço do espaço cidadania, expresso cidadão, serviço de videoconferência modalidade sala de reunião, serviço de videoconferência modalidade auditório), acesso a banda larga, locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nós de comutação, concentração e nós de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasat-plus, datasat-bi, atm-net, internet, IP direto, STM400, fastnet, renav etc
4.4.90.40.94	Suprimento de Fundos Institucional	Despesas na concessão de Suprimento de Fundos a unidades administrativas que não executam diretamente o orçamento, mas que precisam de recursos para contratar serviços ou adquirir ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação de pessoas jurídicas.
4.4.90.40.97	Suprimento Individual	Despesas com suprimento individual concedido a servidor para custear a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação.



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.



[www.scge.pe.gov.br/orientacao](http://www.scge.pe.gov.br/orientacao)



[orientacao@cge.pe.gov.br](mailto:orientacao@cge.pe.gov.br)



(081) 3183-0921